



PROCESSO Nº 1148/14

PROTOCOLO Nº 11.557.827-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 899/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOVO HORIZONTE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1243/14 – SUED/SEED, de 06/10/14, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Loanda, em 29/06/12, de interesse do Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Loanda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Cabe observar que embora o processo tenha sido protocolado em 29/06/12 somente deu entrada neste Conselho em 06/10/14.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Wenceslau Bráz, nº 1399, Centro, município de Loanda, é mantido pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2935/12, de 18/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 29/05/12 até 29/05/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10- CEE/PR (fl. 392).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 3734/09, de 09/11/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 14).

O Núcleo Regional de Educação de Loanda informa que os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fl. 17).

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da instituição de ensino estão sendo atualizados no Núcleo Regional de Educação de Loanda (fls. 453 e 458).



PROCESSO N° 1148/14

1.3 Organização Curricular

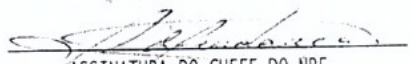
O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 247)

NUCLEO: 20 - LOANDA		MUNICIPIO: 1360 - LOANDA				
ESTAB.: 00470 - NOVO HORIZONTE, C - E FUND MED PROF		ENT MANTEN.: COLEGIO NOVO HORIZONTE S/C LTDA				
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3		
BNC	ARTE	1	1	1	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO LOANDA SETOR DE REGISTRO E ATRIBUIÇÃO DE GRADUAÇÃO Nº 9394/96 LOANDA 17 / JUNHO 2011	
	BIOLOGIA	2	3	3		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1		
	FILOSOFIA	1	1	1		
	FÍSICA	2	2	2		
	GEOGRAFIA	2	2	2		
	HISTÓRIA	2	2	2		
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3		
	MATEMÁTICA	4	4	4		
	QUÍMICA	2	2	2		
	SOCIOLOGIA	1	1	1		
BNC	SUB-TOTAL	21	22	22		
PD	FUNDAMENTOS DE ASSIST. A SAÚDE	1				
	L.E.M. - ESPANHOL	1	1	1		
	L.E.M. - INGLÊS	1	1	1		
	OFICINA INT. ENF. LING. PORTUGUES	1	1	1		
PD	SUB-TOTAL	4	3	3		
TOTAL GERAL		25	25	25		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 17 DE Junho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
José Salustiano Mendonça
Chefe NRE - Loanda
Decreto 768/11 - RG 1.155.378-8



PROCESSO N° 1148/14

1.4 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 349)

Ensino	Ano/Série	MATRÍCULAS							DESISTENTES						
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Médio	1ª Série	35	22	34	29	25	34	19	-	-	-	-	1	1	-
	2ª Série	25	30	16	37	18	20	26	-	-	-	1	-	-	-
	3ª Série	17	21	23	18	32	14	20	-	-	-	-	-	-	-

Ensino	Ano/Série	CONCLUÍNTES							REPROVADOS						
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Médio	1ª Série	33	22	34	22	19	31	15	1	-	-	3	4	-	-
	2ª Série	20	28	15	34	13	19	23	-	-	-	-	1	-	1
	3ª Série	15	21	23	18	28	14	18	2	-	-	-	2	-	-

Ensino	Ano/Série	TRANSFERIDOS						
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Médio	1ª Série	1	-	-	4	1	2	4
	2ª Série	5	2	1	2	4	1	2
	3ª Série	-	-	-	-	2	-	2

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 20 a 233.

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 70/13, do NRE de Loanda, composta pelos técnicos pedagógicos: Marlei Boito Reyes – licenciada em Ciências, com Habilitação em Biologia, Neide de Souza Cirino – licenciada em Estudos Sociais, Rejane Aparecida Costa – licenciada em Ciências, com Habilitação em Matemática, Leonor Maschietto e Regina Maria Fais Broietti – licenciadas em Letras, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 421 a 450).

1.6 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 456).



PROCESSO N° 1148/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Loanda.

Ressalte-se que houve equívoco na paginação do processo com ausência da numeração de 429 a 450, porém a sequência lógica dos documentos está preservada e não compromete a análise.

O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do professor indicado para Sociologia e Filosofia – licenciado em Estudos Sociais, bacharel em Direito, com Especialização em Metodologia do Ensino e Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Doutorado em Ciências da Educação pela *Universidad Técnica de Comercialización Y Desarrollo*.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório que a instituição de ensino possui biblioteca, com amplo acervo, laboratório de informática, laboratório de Química, Física e Biologia, brinquedoteca, sala de Arte e ginásio de esportes. Constatou também as condições do desempenho escolar e emitiu laudo técnico à renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls. 422 a 425).

Consta documento da Vigilância Sanitária expedido em 14/11/14, porém quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o Engenheiro Civil – CREA 9.462-D-PR informou que “o Projeto de Prevenção de Incêndio está em fase de execução para a futura aprovação no Corpo de Bombeiros” (fls. 463 e 464).

Foram apensados ao processo, os seguintes documentos: comprovante de habilitação específica da docente indicada para a disciplina de Arte, quadro de alunos, laudo da Vigilância Sanitária, relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, declaração do Engenheiro Civil e documentos do NRE de Loanda sobre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da instituição de ensino (fls. 458 a 464).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;



PROCESSO N° 1148/14

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Filosofia;

c) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE